

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO DE RATEIO Nº 171/2019 - GAC

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.845.896/0001-51, com sua sede na Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, situada na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, CEP 44635-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Lourivaldo Souza Filho**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 074.667.145-87; de outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE / Bahia**, autarquia Interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.749.050/0001-06, com sede à Praça Joaquim Machado, nº 216-A, Centro, CEP 44.645-000, Capela do Alto Alegre- Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público – Protocolo de Intenções e Estatuto Social, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas Leis Ratificadoras dos Municípios Consorciados, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

Paragrafo único

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-063/2019, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA — DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras referente a contrapartida, nos valores indicados na Cláusula Quarta, para a execução do **Convênio 004/2018** que entre si celebram o Estado da Bahia, através da Secretária do Meio Ambiente — **SEMA**, e o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos — **INEMA**, e o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do Território Bacia do Jacuípe, no valor total de R\$ 267.245,40 (duzentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos) e aditivos, a ser executado nos referidos municípios vinculados

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba
varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



ao Consórcio, de modo a assegurar a execução do convênio em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os CONTRATANTES, para o exercício financeiro de 2019 à 2020, deverá consignar nas suas respectivas Leis Orçamentárias Anuais — LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO.

Parágrafo Primeiro - A dotação orçamento será:

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2.062 – CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITOPRIO DA BACIA DO JACUIPE

Elemento de Despesa: 33.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA.

Fonte: 00 - RECURSOS ORDINARIOS

Parágrafo Segundo — Poderão ser os CONTRATANTES excluídos do CONSÓRCIO, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA QUARTA — DOS VALORES

A Participação do CONTRATANTE na execução do convênio será de R\$ R\$ 3.637,50 (três mil, seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) conforme reza o convênio celebrado entre o CONTRATADO e o Estado da Bahia, através da Secretária do Meio Ambiente — SEMA, e o Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos INEMA, conforme valores a serem executados nos municípios CONTRANTES, proporcionalmente aos valores investidos no apoio ao fortalecimento da Gestão Ambiental nos Municípios consorciados ao Consórcio Público Bacia do Jacuípe, cujo montante se somará ao valor global de contrapartida no patamar de R\$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos reais).

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento.

CLÁUSULA QUINTA — DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II — Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



III - Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas;

IV- Possuir em seu quadro funcional, ao menos, um servidor responsável pela emissão das respectivas licenças ambientais e pelos autos de infração;

V - Organizar, em parceria com o CONTRATADO evento, com uso de metodologias participativas para os membros de conselhos municipais de meio ambiente, cujos temas contemplem a política de meio ambiente, gestão ambiental e educação ambiental.

CLÁUSULA SEXTA — DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, conforme convênio, observadas as normas da contabilidade pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data de sua assinatura com término em 29 de junho de 2020, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que a suportam.

CLÁUSULA OITAVA — DAS PENALIDADES

I - O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o CONTRATANTE faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do CONSÓRCIO e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

II - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA NONA — DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste CONTRATO DE RATEIO, fica eleito o foro da Comarca de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente CONTRATO DE RATEIO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Várzea da Roça (BA), 22 de Julho de 2019.

CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE

(Contratado)

Claudinei Xavier Novato

Presidente

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA

Lourivaldo Souza Filho

Prefeito

Testemunhas:

1. _____

CPF/MFnº. _____

2. _____

CPF/MFnº. _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Pc da Bandeira | 0 | Centro | Várzea da Roça-Ba

varzeadaroca.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CONTRATO DE RATEIO Nº 172/2019- S.I.M

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 13.845.896/0001-51, com sua sede na Prefeitura Municipal de Várzea da Roça, situada na Praça da Bandeira, nº 125, Centro, CEP 44635-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Lourivaldo Souza Filho**, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 074.667.145-87; doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE/Bahia**, autarquia Interfederativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.749.050/0001-06, com sede na Praça Joaquim Machado, nº 216 A, Centro, CEP 44645-000, Capela do Alto Alegre- Bahia, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e contratado, com inteira sujeição à Lei Federal nº. 8.666/93 à Lei Federal nº. 11.107/2005, Decreto nº. 6017/2007 e ao Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social, e ao convenio 246/2018 e aditivo 246/2018.1, o que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente CONTRATO DE RATEIO se regerá pelo disposto no art. 8º da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, art. 13 e ss. do Decreto Federal nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, pelas Leis Ratificadoras dos Municípios Consorciados, bem como dos demais normativos pertinentes à matéria.

Paragrafo único

Integram o presente Contrato o processo de dispensa D-064/2019, com a proposta do **CONTRATADO**, bem como os pareceres que reconhecem a dispensa da licitação, conforme o disposto no art. 24, inciso XXVI, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui-se como Objeto do presente CONTRATO DE RATEIO, a definição das regras e critérios de participação do **CONTRATANTE** junto ao **CONTRATADO**, nos repasses de obrigações financeiras referente a contrapartida, nos valores indicados na Cláusula Quarta, para a execução do **Convênio 246/2018 e respectivos aditivos que entre si celebram o Estado da Bahia, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR e o Consórcio Público de Desenvolvimento Sustentável do**

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Território Bacia do Jacuípe, no valor total de R\$ 218.732,13 (duzentos e dezoito mil, setecentos e trinta e dois reais e treze centavos,) sendo R\$ 199.532,13 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e trinta e dois reais e treze centavos) referente à contribuição da CONCEDENTE e R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais) referente à contrapartida da CONVENENTE, incluindo-se o aditivo de valor, que serão utilizados em estrita conformidade com o Plano de Trabalho nos referidos municípios CONTRATANTES, de modo a assegurar a execução do convênio em consonância com o definido no Contrato de Programa formalizado entre as partes ora contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE para o exercício financeiro de 2019 deverá consignar na sua respectiva Lei Orçamentária Anual – LOA ou como crédito adicional especial em sua Legislação Orçamentária pertinente, dotação suficiente para suportar as despesas assumidas através do presente CONTRATO DE RATEIO e seus respectivos aditivos.

Parágrafo Primeiro - A dotação orçamento será:

Unidade Orçamentária: 02.01.01 – GABINETE DO PREFEITO

Atividade: 2.062 – CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITOPRIO DA BACIA DO JACUIPE

Elemento de Despesa: 33.93.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURIDICA.

Fonte: 00 - RECURSOS ORDINARIOS

Subcláusula Única – Poderá o CONTRATANTE ser excluído do CONSÓRCIO, em conformidade com o contrato de constituição do Consórcio Público, e após prévia suspensão, quando não consignar, na sua legislação orçamentária, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas por meio do presente CONTRATO DE RATEIO.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES

A participação do CONTRATANTE na execução do convênio será de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)** conforme reza o convênio celebrado entre o CONTRATADO e o Estado da Bahia, através da Companhia de Desenvolvimento e Ação Regional – CAR, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, conforme valores a serem executados nos municípios CONTRANTES, proporcionalmente aos valores investidos no apoio ao fortalecimento do Serviço de Inspeção Municipal nos Municípios consorciados ao Consórcio Público Bacia do Jacuípe.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



Subcláusula Primeira- As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta de dotação prevista no orçamento.

Subcláusula Segunda - O MUNICÍPIO CONTRATANTE se obriga a fazer o recolhimento do repasse através de transferência bancária na conta movimento de nº 10.141-9, mantida pelo Consórcio na Agência 4175-0 do Banco do Brasil da cidade de Capela do Alto Alegre/BA.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Entregar recursos ao CONTRATADO somente mediante o estabelecido no presente CONTRATO DE RATEIO;

II – Exigir, isoladamente ou em conjunto com os demais consorciados, o pleno cumprimento das obrigações previstas no presente CONTRATO DE RATEIO, quando na condição de adimplente;

III - Prever os respectivos recursos orçamentários, informando a Dotação Orçamentária que suportará as obrigações assumidas;

IV - Possuírem em seu quadro funcional, ao menos, um servidor ao menos de nível médio - responsável pelo acompanhamento dos respectivos Serviço de Inspeção Municipal e pelos autos de infração e demais atos administrativos vinculados a inspeção de origem animal;

V - Organizar, em parceria com o CONTRATADO evento, com uso de metodologias participativas para os membros de conselhos municipais vinculados ao Serviço de Inspeção Municipal, cujos temas contemplem a política de Inspeção Municipal;

VI – Manterem espaço físico mínimo adequado a instalação do serviço de inspeção municipal com mobiliário adequado às exigências do serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I- Aplicar os recursos oriundos do presente CONTRATO DE RATEIO na consecução dos objetivos definidos no CONTRATO DE PROGRAMA, conforme convênio, observadas as normas da contabilidade pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Para os efeitos deste CONTRATO DE RATEIO, a vigência inicia na data de sua assinatura com **término em 31 de dezembro de 2019, podendo ser alterado e/ou prorrogado mediante termo aditivo**, em estrita observância à legislação orçamentária e financeira de cada ente consorciado e nunca superior às dotações que o suportam.

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia

Prefeitura Municipal de Várzea da Roça



PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA DA ROÇA
CNPJ – 13.896.758/0001-00



CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

I - O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento sujeita o **CONTRATANTE** faltoso às penalidades previstas no Contrato de Consórcio, Estatuto do **CONSÓRCIO** e Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/05 (Lei dos Consórcios Públicos).

II - A celebração do presente contrato de rateio de consórcio público sem suficiente e prévia dotação orçamentária ou sem observar as formalidades legais previstas configurará ato de improbidade administrativa insculpido no art. 10, inc. XV, da Lei Federal no 8.429/92 (Lei dos Atos de Improbidade Administrativa).

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Para dirimir eventuais controvérsias deste **CONTRATO DE RATEIO**, fica eleito o foro da Comarca de Capela do Alto Alegre, Estado da Bahia.

E por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima estabelecidas, assinam o presente **CONTRATO DE RATEIO** em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, para que surta os devidos efeitos legais.

Várzea da Roça (BA), 22 de julho de 2019.

**CONSÓRCIO PÚBLICO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DO TERRITÓRIO BACIA DO JACUIPE
(Contratado)**

**Claudinei Xavier Novato
Presidente**

**MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA ROÇA
Lourivaldo Souza Filho
Prefeito**

Testemunhas:

1. _____
CPF/MF n.º. _____
2. _____
CPF/MF n.º. _____

Praça da Bandeira nº 125, Centro - Várzea da Roça – Bahia